



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000930-32.2016.5.06.0271
RECLAMANTE: JOAO CLAUDINO DA SILVA FILHO
RECLAMADO: P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. E
OUTROS (4)

Processo: 0000930-32.2016.5.06.0271

Exequente(s): JOAO CLAUDINO DA SILVA FILHO, CPF: 780.319.744-20

Advogado(s) do(s) Exequente(s): JOAO ROBERTO MARTINS CARDOSO, OAB: 37228

Executado(s): P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., CNPJ: 03.284.919/0001-42; MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE, CPF: 408.060.224-34; SANDRO LUIZ GUEDES BARBOSA, CPF: 685.041.604-91; GIVANILDO MONTEIRO DIAS, CPF: 028.830.594-97; EDUARDO JOSE LINS BELEM, CPF: 372.478.244-68

Advogado(s) do(s) Executado(s): FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA, OAB: 32176
HENRIQUE NOBREGA GOES, OAB: 48804
LUCYANA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS AVELINO DE MELO, OAB: 18991

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **14/09 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**

para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 12/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 14/09/2026 09:00

Leiloeiro: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

Endereço Eletrônico: <http://www.joserodovalholeiloes.com.br/>

5: 0000930-32.2016.5.06.0271 - Vara Única de Timbaúba

5.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 3470 - 1º Cartório - TIMBAUBA/PE

Descrição: Terreno situado à Rua José Rufino Ribeiro, nesta cidade de Timbaúba/PE, medindo 10,50m de frente e de fundos, por 16.50m de comprimento de cada lado, perfazendo de área total 173,25m²,

apresentando os seguintes limites: pela frente com a citada rua acima apontada, pelos fundos, com a Rua Suécia; à direita, com o salão comercial do Sr. José Ivanildo da Silva, e, à esquerda, com a casa nº 05,

pertencente à Jailza Domingos da Silva. Foi edificado no referido imóvel, um prédio residencial, construído de tijolos, coberto de telhas, terraço e janelão de frente, sala de estar, 03 (três) quartos, copa, cozinha e WC, todos forrados com gesso, piso em cerâmica, com área construída de 75,78m². O prédio recebeu o nº 3, registrado no Livro 2, Matrícula 3470 do Livro do 1º Ofício Notarial e de Registro de Timbaúba/PE

Localização do bem: Rua José Rufino Ribeiro, Centro, Timbaúba, PE, CEP 55870000

Restrições à Arrematação: Registro de ônus antecedente, constante na matrícula do imóvel

Valor da Avaliação: R\$ 200.000,00

Fiel Depositário: Marinaldo Rosendo de Albuquerque

Proprietários:

P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.284.919/0001-42

Removido: Não

Localização: Rua José Rufino Ribeiro Número:

Bairro: Centro Cidade: TIMBAUBA UF: PE

CEP: 55870-000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 200.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 200.000,00

Data Avaliação: 05/12/2023

Data Penhora: 05/12/2023

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 24 de março de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 24/03/2026, às 12:37:30 - a8a4ba4
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26032412371662500000097764674?instancia=1>
Número do processo: 0000930-32.2016.5.06.0271
Número do documento: 26032412371662500000097764674